



Câmara Municipal de Paulo Afonso
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 182/90

"Dispõe sobre a aplicação dos índices de variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), para reajustamento dos salários dos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Paulo Afonso, mensalmente serão calculados de acordo com a variação mensal dos Índices de Preços ao Consumidor (IPC).

§ Único - Os servidores terão seus vencimentos reajustados mensalmente pelo Índice de preços ao Consumidor - IPC, estabelecendo como base, os valores constantes da tabela, anexo I, vigentes a partir de 01 de abril de 1990.

Art. 2º - Nenhum servidor da Câmara Municipal de Paulo Afonso, poderá perceber menos que o salário Mínimo vigente do país.

Art. 3º - Os ocupantes de Função Gratificada farão jus a gratificação de acordo com a tabela constante do anexo III.

Art. 4º - Os funcionários que constar com 05 (cinco) anos de serviço público, terá acréscimo de seu salário 05% (cinco por cento) sobre os seus vencimentos, atingindo o máximo 07 (sete) quinquênios, o que equivalerá a 35% (trinta e cinco por cento) de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a solicitar crédito suplementar, para cobertura das despesas oriundas desta Resolução.

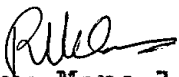



Câmara Municipal de Paulo Afonso
ESTADO DA BAHIA

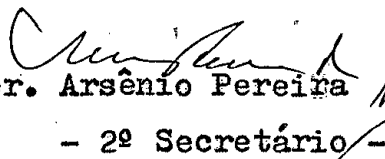
(cont...)

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive as Resoluções de nºs. 174/88 e 178/89.

Mesa da Câmara em 28 de março de 1990.


Ver. Roque Manoel de Oliveira
- Presidente -


Ver. Ivaldo Sales Nascimento
- 1º Secretário -


Ver. Arsênio Pereira
- 2º Secretário -

...rsgs